

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 05/03/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5409 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;

V - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I e II).

§1º - Estabelecer que as doses recebidas, da vacina SinoVac/Butantan COVID-19, das 102.00 doses recebidas, 86.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 5% dos tranlhadores da saúde (37.840 doses – dose 1 + dose 2 + 5% de perda) e 20% dos idosos de 80 a 84 anos (48.790 doses – dose 1 + dose 2 + 5% de perda), O saldo de doses será direcionado para para os trabalhadores da saúde sob gestão estadual.

Art.2º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de março de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - BUTANTAN/DOSES RECEBIDAS: 102.000

MUNICIPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	20% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	20% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS X 2 (DOSE 1 E DOSE 2)	5% DE PERDA	20% IDOSOS DE 80 A 84 DOSE 1 E 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	1.270	254	508	25	533	540
Açogados da Engazeira	513	103	206	10	216	220
Afrânio	221	44	88	4	92	100
Agrestina	310	62	124	6	130	130
Água Preta	313	63	126	6	132	140
Águas Belas	499	100	200	10	210	210
Alagoinha	203	41	82	4	86	90
Aliança	460	92	184	9	193	200
Altinho	358	72	144	7	151	160
Amaraji	225	45	90	5	95	100
Angelim	147	29	58	3	61	70
Araçoiaba	179	36	72	4	76	80
Arapipina	851	170	340	17	357	360
Arcoverde	906	181	362	18	380	380
Barra de Guabiraba	133	27	54	3	57	60
Barreiros	405	81	162	8	170	170
Belém de Maria	125	25	50	3	53	60
Belém do São Francisco	219	44	88	4	92	100
Belo Jardim	931	186	372	19	391	400
Betânia	161	32	64	3	67	70
Bezerras	858	172	344	17	361	370
Bodocó	418	84	168	8	176	180
Bom Conselho	575	115	230	12	242	250
Bom Jardim	558	112	224	11	235	240
Bonito	479	96	192	10	202	210
Brejão	106	21	42	2	44	50
Brejinho	93	19	38	2	40	40
Brejo da Madre de Deus	514	103	206	10	216	220
Buenos Aires	158	32	64	3	67	70
Buíque	594	119	238	12	250	250
Cabo de Santo Agostinho	2.050	410	820	41	861	870

Cabrobó	332	66	132	7	139	140
Cachoeirinha	260	52	104	5	109	110
Caetés	314	63	126	6	132	140
Calçado	127	25	50	3	53	60
Calumbi	80	16	32	2	34	40
Camargibe	1.857	371	742	37	779	780
Camocim de São Félix	249	50	100	5	105	110
Camutanga	111	22	44	2	46	50
Canhotinho	314	63	126	6	132	140
Capoeiras	255	51	102	5	107	110
Carnaíba	268	54	108	5	113	120
Carnaubeira da Penha	112	22	44	2	46	50
Carpina	992	198	396	20	416	420
Caruaru	3.690	738	1.476	74	1.550	1.550
Casinhas	184	37	74	4	78	80
Catende	432	86	172	9	181	190
Cedro	126	25	50	3	53	60
Chã de Alegria	157	31	62	3	65	70
Chã Grande	265	53	106	5	111	120
Condado	316	63	126	6	132	140
Correntes	234	47	94	5	99	100
Cortês	111	22	44	2	46	50
Cumarú	167	33	66	3	69	70
Cupira	301	60	120	6	126	130
Custódia	487	97	194	10	204	210
Dormentes	222	44	88	4	92	100
Escada	670	134	268	13	281	290
Exu	398	80	160	8	168	170
Feira Nova	298	60	120	6	126	130
Fernando de Noronha	19	4	8	0	8	10
Ferreiros	153	31	62	3	65	70
Flores	347	69	138	7	145	150
Floresta	320	64	128	6	134	140
Frei Miguelinho	254	51	102	5	107	110
Gameleira	258	52	104	5	109	110
Garanhuns	1.626	325	650	33	683	690
Glória do Goitá	371	74	148	7	155	160
Goiana	913	183	366	18	384	390
Granito	94	19	38	2	40	40
Gravatá	1.040	208	416	21	437	440
Iati	227	45	90	5	95	100
Ibimirim	300	60	120	6	126	130
Ibirajuba	116	23	46	2	48	50
Igarassu	1.266	253	506	25	531	540
Iguaracy	185	37	74	4	78	80
Ilha de Itamaracá	243	49	98	5	103	110
Inajá	159	32	64	3	67	70
Ingazeira	69	14	28	1	29	30
Ipojuca	653	131	262	13	275	280
Ipupi	288	58	116	6	122	130
Itacuruba	48	10	20	1	21	30
Itaíba	326	65	130	7	137	140
Itambé	398	80	160	8	168	170
Itapetim	226	45	90	5	95	100
Itapissuma	262	52	104	5	109	110
Itaquitinga	166	33	66	3	69	70
Jaboatão dos Guararapes	8.327	1.665	3.330	167	3.497	3.500
Jaqueira	103	21	42	2	44	50
Jataúba	215	43	86	4	90	90
Jatobá	197	39	78	4	82	90
João Alfredo	464	93	186	9	195	200
Joaquim Nabuco	137	27	54	3	57	60
Juati	124	25	50	3	53	60
Jupi	178	36	72	4	76	80
Jurema	216	43	86	4	90	90
Lagoa de Itaenga	247	49	98	5	103	110
Lagoa do Carro	204	41	82	4	86	90
Lagoa do Ouro	169	34	68	3	71	80
Lagoa dos Gatos	199	40	80	4	84	90



assinado por: iduser 136

<http://cibud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/Downpad/48-20210519160211.pdf>
 MUNICIPIOS
 Abreu e Lima
 Açogados da Engazeira
 Afrânio
 Agrestina
 Água Preta
 Águas Belas
 Alagoinha
 Aliança
 Altinho
 Amaraji
 Angelim
 Araçoiaba
 Arapipina
 Arcoverde
 Barra de Guabiraba
 Barreiros
 Belém de Maria
 Belém do São Francisco
 Belo Jardim
 Betânia
 Bezerras
 Bodocó
 Bom Conselho
 Bom Jardim
 Bonito
 Brejão
 Brejinho
 Brejo da Madre de Deus
 Buenos Aires
 Buíque
 Cabo de Santo Agostinho

Lagoa Grande	224	45	90	5	95	100
Lajedo	518	104	208	10	218	220
Limoeiro	784	157	314	16	330	330
Macaparana	351	70	140	7	147	150
Machados	151	30	60	3	63	70
Manari	184	37	74	4	78	80
Maraial	101	20	40	2	42	50
Mirandiba	179	36	72	4	76	80
Moreilândia	138	28	56	3	59	60
Moreno	729	146	292	15	307	310
Nazaré da Mata	450	90	180	9	189	190
Olinda	5.553	1.111	2.222	111	2.333	2.340
Orobó	340	68	136	7	143	150
Orocó	136	27	54	3	57	60
Ouricuri	760	152	304	15	319	320
Palmares	633	127	254	13	267	270
Palmeirina	103	21	42	2	44	50
Panelas	364	73	146	7	153	160
Paranatama	144	29	58	3	61	70
Parnamirim	270	54	108	5	113	120
Passira	396	79	158	8	166	170
Paudalho	556	111	222	11	233	240
Paulista	4.531	906	1.812	91	1.903	1.910
Pedra	266	53	106	5	111	120
Pesqueira	851	170	340	17	357	360
Petrolândia	346	69	138	7	145	150
Petrolina	2.819	564	1.128	56	1.184	1.190
Poção	145	29	58	3	61	70
Pombos	324	65	130	7	137	140
Primavera	142	28	56	3	59	60
Quipapá	275	55	110	6	116	120
Quixaba	91	18	36	2	38	40
Recife	23.893	4.779	9.558	478	10.036	10.040
Salgueiro	151	30	60	3	63	70
Saloá	211	42	84	4	88	90
Sanharó	285	57	114	6	120	120
Santa Cruz	187	37	74	4	78	80
Santa Cruz da Baixa Verde	162	32	64	3	67	70
Santa Cruz do Capibaribe	744	149	298	15	313	320
Santa Filomena	186	37	74	4	78	80
Santa Maria da Boa Vista	391	78	156	8	164	170
Santa Maria do Cambucá	185	37	74	4	78	80
Santa Terezinha	151	30	60	3	63	70
São Benedito do Sul	149	30	60	3	63	70
São Bento do Una	667	133	266	13	279	280
São Caitano	407	81	162	8	170	170
São João	268	54	108	5	113	120
São Joaquim do Monte	283	57	114	6	120	120
São José da Coroa Grande	203	41	82	4	86	90
São José do Belmonte	470	94	188	9	197	200
São José do Egito	495	99	198	10	208	210
São Lourenço da Mata	1.240	248	496	25	521	530
São Vicente Ferrer	217	43	86	4	90	90
Serra Talhada	980	196	392	20	412	420
Serrita	229	46	92	5	97	100
Sertânia	455	91	182	9	191	200
Sirinhaém	335	67	134	7	141	150
Solidão	73	15	30	2	32	40
Surubim	867	173	346	17	363	370
Tabira	378	76	152	8	160	160

Tacaimbó	172	34	68	3	71	80
Tacaratu	286	57	114	6	120	120
Tamandaré	200	40	80	4	84	90
Taquaritinga do Norte	300	60	120	6	126	130
Terezinha	93	19	38	2	40	40
Terra Nova	115	23	46	2	48	50
Timbaúba	697	139	278	14	292	300
Toritama	253	51	102	5	107	110
Tracunhaém	145	29	58	3	61	70
Trindade	279	56	112	6	118	120
Triunfo	240	48	96	5	101	110
Tupanatinga	273	55	110	6	116	120
Tuparetama	133	27	54	3	57	60
Venturosa	217	43	86	4	90	90
Verdejante	128	26	52	3	55	60
Vertente do Lério	109	22	44	2	46	50
Vertentes	249	50	100	5	105	110
Vicência	301	60	120	6	126	130
Vitória de Santo Antão	1.684	337	674	34	708	710
Xexéu	139	28	56	3	59	60
TOTAL	114.143	22.833	45.666	2.283	47.949	48.790

* Das 102.000 doses recebidas, 86.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 20% dos idosos de 80 a 84 anos. O saldo de 15.370 doses será direcionado para rede estadual.

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - BUTANTAN/DOSES RECEBIDAS: 102.000

MUNICÍPIOS	TRABALHADOR DE SAÚDE A VACINAR	6% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% DE PERDA	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2.309	139	278	14	292	300
Afogados da Ingazeira	1.144	69	138	7	145	150
Afrânio	350	21	42	2	44	50
Agrestina	505	30	60	3	63	70
Água Preta	531	32	64	3	67	70
Águas Belas	544	33	66	3	69	70
Alagoinha	338	20	40	2	42	50
Aliança	623	37	74	4	78	80
Altinho	426	26	52	3	55	60
Amaraji	320	19	38	2	40	40
Angelim	154	9	18	1	19	20
Araçoiaba	520	31	62	3	65	70
Arapirina	1.079	65	130	7	137	140
Arcoverde	2.165	130	260	13	273	280
Barra de Guabiraba	235	14	28	1	29	30
Barreiros	895	54	108	5	113	120
Belém de Maria	198	12	24	1	25	30
Belém do São Francisco	366	22	44	2	46	50
Belo Jardim	1.281	77	154	8	162	170
Betânia	355	21	42	2	44	50
Bezerros	1.730	104	208	10	218	220
Bodocó	781	47	94	5	99	100
Bom Conselho	753	45	90	5	95	100
Bom Jardim	506	30	60	3	63	70
Bonito	981	59	118	6	124	130
Brejão	200	12	24	1	25	30
Brejinho	178	11	22	1	23	30
Brejo da Madre de Deus	683	41	82	4	86	90
Buenos Aires	193	12	24	1	25	30
Buque	595	36	72	4	76	80
Cabo de Santo Agostinho	5.801	348	696	35	731	740
Cabrobó	525	31	62	3	65	70
Cachoeirinha	365	22	44	2	46	50
Caetés	311	19	38	2	40	40
Calçado	196	12	24	1	25	30
Calumbi	122	7	14	1	15	20
Camaragibe	7.263	436	872	44	916	920
Camocim de São Félix	348	21	42	2	44	50
Camutanga	164	10	20	1	21	30
Canhotinho	242	14	28	1	29	30



assinado por: iduser 136

POTR DA RA...
<http://ci.oidi-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/dowload/43-20210619160211.pdf>

Capoeiras	372	22	44	2	46	50
Carnaíba	338	20	40	2	42	50
Carnaubeira da Penha	251	15	30	2	32	40
Carpina	1.175	70	140	7	147	150
Caruaru	9.882	593	1.186	59	1.245	1250
Casinhas	203	12	24	1	25	30
Catende	840	50	100	5	105	110
Cedro	319	19	38	2	40	40
Chã de Alegria	349	21	42	2	44	50
Chã Grande	420	25	50	3	53	60
Condado	300	18	36	2	38	40
Correntes	320	19	38	2	40	40
Cortês	259	16	32	2	34	40
Cumarú	281	17	34	2	36	40
Cupira	410	25	50	3	53	60
Custódia	544	33	66	3	69	70
Dormentes	383	23	46	2	48	50
Escada	1.043	63	126	6	132	140
Exu	640	38	76	4	80	80
Feira Nova	306	18	36	2	38	40
Fernando de Noronha	120			-	-	0
Ferreiros	159	10	20	1	21	30
Flores	397	24	48	2	50	50
Floresta	715	43	86	4	90	90
Frei Miguelinho	263	16	32	2	34	40
Gameleira	539	32	64	3	67	70
Garanhuns	4.803	288	576	29	605	610
Glória do Goitá	637	38	76	4	80	80
Goiana	1.619	97	194	10	204	210
Granito	160	10	20	1	21	30
Gravatá	1.812	109	218	11	229	230
Guadalupe	405	24	48	2	50	50
Ilha de Itamaracá	1.421	85	170	9	179	180
Inajá	266	16	32	2	34	40
Ingazeira	117	7	14	1	15	20
Ipojuca	2.563	154	308	15	323	330
Ipubi	609	37	74	4	78	80
Itacuruba	100	6	12	1	13	20
Itaíba	327	20	40	2	42	50
Itambé	596	36	72	4	76	80
Itapetim	263	16	32	2	34	40
Jaqueira	778	47	94	5	99	100
Jaqueitinga	255	15	30	2	32	40
Japoatã dos Guararapes	22.260	1.336	2.672	134	2.806	2810
Jatobá	217	13	26	1	27	30
João Alfredo	461	28	56	3	59	60
João Nabuco	268	16	32	2	34	40
Jucati	227	14	28	1	29	30
Jupi	228	14	28	1	29	30
Jurema	230	14	28	1	29	30
Lagoa de Itaenga	398	24	48	2	50	50
Lagoa do Carro	337	20	40	2	42	50
Lagoa do Ouro	228	14	28	1	29	30
Lagoa dos Gatos	283	17	34	2	36	40
Lagoa Grande	490	29	58	3	61	70
Lajedo	536	32	64	3	67	70
Limoeiro	1.576	95	190	10	200	200
Macaparana	440	26	52	3	55	60
Machados	406	24	48	2	50	50
Manari	212	13	26	1	27	30
Maraial	237	14	28	1	29	30
Mirandiba	361	22	44	2	46	50
Moreilândia	285	17	34	2	36	40
Moreno	1.370	82	164	8	172	180
Nazaré da Mata	1.217	73	146	7	153	160

Olinda	10.307	618	1.236	62	1.298	1300
Orobó	287	17	34	2	36	40
Orocó	226	14	28	1	29	30
Ouricuri	2.499	150	300	15	315	320
Palmares	2.191	131	262	13	275	280
Palmeirina	170	10	20	1	21	30
Panelas	450	27	54	3	57	60
Paranatama	239	14	28	1	29	30
Parnamirim	422	25	50	3	53	60
Passira	760	46	92	5	97	100
Paudalho	1.078	65	130	7	137	140
Paulista	5.977	359	718	36	754	760
Pedra	299	18	36	2	38	40
Pesqueira	1.388	83	166	8	174	180
Petrolândia	415	25	50	3	53	60
Petrolina	12.999	780	1.560	78	1.638	1640
Poçoão	164	10	20	1	21	30
Pombos	400	24	48	2	50	50
Primavera	200	12	24	1	25	30
Quipapá	645	39	78	4	82	90
Quixaba	74	4	8	0	8	10
Recife	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13610
Riacho das Almas	438	26	52	3	55	60
Ribeirão	778	47	94	5	99	100
Rio Formoso	426	26	52	3	55	60
Sairé	276	17	34	2	36	40
Salgadinho	116	7	14	1	15	20
Salgueiro	2.237	134	268	13	281	290
Salóá	283	17	34	2	36	40
Sanharó	322	19	38	2	40	40
Santa Cruz	344	21	42	2	44	50
Santa Cruz da Baixa Verde	255	15	30	2	32	40
Santa Cruz do Capibaribe	1.428	86	172	9	181	190
Santa Filomena	243	15	30	2	32	40
Santa Maria da Boa Vista	654	39	78	4	82	90
Santa Maria do Cambucá	127	8	16	1	17	20
Santa Terezinha	227	14	28	1	29	30
São Benedito do Sul	155	9	18	1	19	20
São Bento do Una	864	52	104	5	109	110
São Caitano	749	45	90	5	95	100
São João	371	22	44	2	46	50
São Joaquim do Monte	381	23	46	2	48	50
São José da Coroa Grande	386	23	46	2	48	50
São José do Belmonte	698	42	84	4	88	90
São José do Egito	901	54	108	5	113	120
São Lourenço da Mata	2.766	166	332	17	349	350
São Vicente Ferrer	286	17	34	2	36	40
Serra Talhada	2.870	172	344	17	361	370
Serrita	341	20	40	2	42	50
Sertânia	535	32	64	3	67	70
Sirinhaém	1.089	65	130	7	137	140
Solidão	156	9	18	1	19	20
Surubim	1.260	76	152	8	160	160
Tabira	570	34	68	3	71	80
Tacaimbó	337	20	40	2	42	50
Tacaratu	306	18	36	2	38	40
Tamandaré	459	28	56	3	59	60
Taquaritinga do Norte	304	18	36	2	38	40
Terezinha	105	6	12	1	13	20
Terra Nova	177	11	22	1	23	30
Timbaúba	1.052	63	126	6	132	140
Toritama	439	26	52	3	55	60
Tracunhaém	286	17	34	2	36	40
Trindade	545	33	66	3	69	70
Triunfo	313	19	38	2	40	40



assinado por: iduser 136
 PRTAL DA TRANSPARENIA MUNICIPAL
 http://ciudad.iti-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/43-2021-05-19160211.pdf

Tupanatinga	180	11	22	1	23	30
Tuparetama	298	18	36	2	38	40
Venturosa	369	22	44	2	46	50
Verdejante	176	11	22	1	23	30
Vertente do Lério	262	16	32	2	34	40
Vertentes	392	24	48	2	50	50
Vicência	646	39	78	4	82	90
Vitória de Santo Antão	3.616	217	434	22	456	460
Xexéu	327	20	40	2	42	50
TOTAL	294.095	17.643	35.286	1.764	37.050	37.840

* Fernando de Noronha já recebeu 100% dos trabalhadores de saúde.

* Das 102.000 doses recebidas, 86.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 20% dos idosos de 80 a 84 anos. O saldo de 15.370 doses será direcionado para rede estadual.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5410 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

ria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

ria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

AS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Devido à situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

Ofício GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – III Geres nº 01, de 09 de fevereiro de 2021;

Resolução do CIR – I Geres nº 02, de 02 de fevereiro de 2021;

Resolução do CIR – VIII Geres nº 362, de 01 de dezembro de 2020;

Resolução do CIR – II Geres nº 12, de 30 de novembro de 2020;

Resolução do CIR – XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;

Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;

Resolução do CIR – V Geres nº 21, de 21 de julho de 2020;

Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;

Resolução do CIR – X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020;

Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

3º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

5º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5406, publicada no DOE nº 35, páginas 10,11,12,13 e 14 de 20 de fevereiro de 2021.

Recife, 04 de março de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I – GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	50	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	10	0	0	0

I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	61	35	46	10
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	50	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	16	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	15	0	0
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	79	43	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	43	18	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	30	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	4	10	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	45	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	150	120	0	0
I	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	10		0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	50	50	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	40	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	10	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	15	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO UNA	0	7	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	28	20	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	6	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	18	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	80	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	10	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	10	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	8	10	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	10	50	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	8	10	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	20	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	18	10	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	4	8	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	10	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	5	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	7	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	30	20	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	40	30	0	0
TOTAL					841	877	46	10

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ENFERMARIA DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITO SUPORTE VENTILATORIO DISPONIVEL	LEITOS CLÍNICOS ENFERMARIA A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	0000035	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	9	0	3	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	5	0	1	5	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	28	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	6	0	1	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	DE*	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	6	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	GM	191493	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNANDA PAES	32	0	0	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	13	0	2	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO²	0	10	0	0	0
I	PAULISTA	GM	2348969	POLICLÍNICA SAÚDE DA MULHER	6	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	7	0	0	0	0



assinado por: iduser 136